



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADA: Sheila Maria de Miranda Gomes		
EMENTA: Autoriza Sheila Maria de Miranda Gomes a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação Infantil – CEI Maria Alice Araújo, de Caucaia, até 31.12.2014.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 12058896-0	PARECER Nº 1533/2012	APROVADO EM: 02.07.2012

I – RELATÓRIO

Sheila Maria de Miranda Gomes, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú Centro de Educação Infantil – CEI Maria Alice Araújo, mediante o processo nº 12058896-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil – CEI Maria Alice Araújo, instituição situada na Rua Manoel Amaro, 449, Tabuba, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria da Prefeitura Municipal de Caucaia, constando sua nomeação para o cargo de direção do Centro de Educação Infantil – CEI Maria Alice Araújo, datada de 04 de novembro de 2011;

III – declaração de experiência docente emitida pela E.E.I.E.F. Luiza Correia Sales, referente ao período de 2002 a 2008;

IV – diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 10 de junho de 2008;

V – declaração do Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA, confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Gestão e Supervisão Escolar, datada de 04 de novembro de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1533/2012

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção em favor da professora Sheila Maria de Miranda Gomes, para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil – CEI Maria Alice Araújo, de Caucaia, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE